

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 26 de agosto de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.668, em 25 de agosto de 2010, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 33/2010, de autoria do Prefeito Antério Mânicá, que institui o Programa Municipal de Educação Fiscal – PMEF -; cria o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFM -; altera anexos da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2010-2013” e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão, no dia 23 de agosto de 2010.

VEREADOR EULER BRAGA